

Poder, intolerância e disciplina em um mundo global: duzentos anos da extinção do “Santo Ofício” português (1821-2021)

Adson Rodrigo Silva Pinheiro

Universidade Federal Fluminense
Niterói - Rio de Janeiro - Brasil
adson.rodrigo@gmail.com

Veronica de Jesus Gomes

Universidade Federal Fluminense
Niterói - Rio de Janeiro - Brasil
veronicadejgomes@gmail.com

Apresentação¹

Duzentos anos se passaram desde a revogação do Tribunal da Inquisição que, estabelecido a partir dos interesses da Monarquia Portuguesa, foi revogado somente em 1821, após quase três séculos de atividade. O “Santo Ofício” foi instituído pela bula *Cum ad nihil magis*, assinada pelo papa em 23 de maio de 1536, que nomeava três bispos – de Ceuta, de Coimbra e de Lamego – como inquisidores-gerais, e permitia que o monarca D. João III designasse um quarto inquisidor-geral, entre os bispos, religiosos ou clérigos seculares, formados em teologia ou direito canônico.

A bula de fundação do tribunal, publicada em 22 de outubro, listava os delitos que deveriam ser erradicados: o judaísmo dos cristãos-novos, o luteranismo, o islamismo, as proposições heréticas e os sortilégios. No fim do tempo da graça, de trinta dias, em 19 de novembro, foi publicado, pelo inquisidor-geral, um monitório, que descrevia pormenorizadamente os crimes que estavam sob jurisdição inquisitorial, incluindo a feitiçaria e a bigamia (BETHENCOURT, 2000, pp. 24-25). Visto que a finalidade da instituição era combater as heresias, para tal precisou estabelecer e fortalecer suas estruturas administrativas e de justiça, bem como sua rede de agentes, com os quais

¹ Agradecemos ao amigo e colega José Maurício Bahri, doutorando em Letras (UERJ), pela leitura atenta deste texto.

contaria para alcançar maior capilaridade e garantir uma atuação mais expressiva em escala global.

Motivados a compreender diferentes questões relacionadas ao “Santo Ofício” discutidas pela historiografia mais atual, que considera os mais diversos tempos e espaços, trazemos ao público essa edição da *Revista de História da UEG* com a temática *Poder, Intolerância e Disciplina em um mundo global: duzentos anos da extinção do “Santo Ofício” português (1821-2021)*. O objetivo é divulgar pesquisas históricas que tratam não apenas do funcionamento da instituição, mas também de como sua atuação interferiu, em escala global, no cotidiano e nas visões de mundo das pessoas.

É importante reforçar para o leitor algumas características que marcam essa história institucional no período moderno ao longo do tempo. O Tribunal, cujo principal objetivo era erradicar as heresias através de sua “pedagogia do medo” e disciplinar os fiéis católicos; passou por um processo longo de instalação que garantiu a propagação da ortodoxia moral e religiosa no reino e nos domínios ultramarinos. À medida que crescia o seu quadro funcional, aumentava o interesse em alcançar outros delitos, para além daqueles já definidos na bula de fundação e no monitório. Logo após seu estabelecimento, o “Santo Ofício” ainda não tinha jurisdição sobre outras práticas consideradas proibidas, como o crime de sodomia, mas que foram sendo absorvidas paulatinamente pela instituição, cuja atividade sempre dependeu dos contextos políticos e socioeconômicos nos seus diversos períodos de transformação.

Sobre uma gradual apropriação de transgressões morais, Vainfas (2006, p. 270), num instigante debate com Mott (2006), sugeriu que o “Santo Ofício” alargou, ao longo do tempo, seu conceito de heresia, permitindo que “diversas condutas que nem de longe implicavam divergências em matéria de fé” fossem incorporadas à sua alçada. Ou seja, “foram metamorfoseadas em heresias, sendo os suspeitos arguidos como se suas atitudes contivessem convicção contrária à fé cristã”. Em suma, alguns delitos, ainda que graves, teriam sido, a seu ver, metamorfoseados em heresias e, conseqüentemente, tornaram-se alvo inquisitorial.

A Inquisição foi extinta em Portugal no contexto das revoluções liberais ocorridas na década de 1820. No entanto, sua decadência transcorreu paulatinamente dentro de um quadro de críticas e de hostilidades que remontava ao século XVI, quando o principal grupo perseguido pela instituição, os cristãos-novos, dirigiram suas queixas especialmente ao papa e, a partir de 1583, também ao monarca, em Castela. Dentre suas reivindicações estavam o problema da manutenção do segredo e o uso das testemunhas

singulares, a arbitrariedade das decisões judiciais, os abusos do confisco de bens, além “do clima de segregação a que a perseguição os conduzia” (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p. 431). Já no início do funcionamento do Tribunal, mesmo sem grande força e adesão, as vozes dissonantes de clérigos e de humanistas se levantaram contra a existência da Inquisição e se somaram às de réus que ousaram questionar os métodos nada caritativos do “Santo Ofício”.

Somente com os ataques do padre António Vieira, mais tarde processado pela Inquisição, foi que as críticas ao “Santo Ofício” reverberaram de forma intensa, contando até com o apoio de muitos portugueses que viviam no exterior. Essas críticas se centravam principalmente “nos efeitos negativos da severa perseguição dos cristãos-novos, nas distorções causadas pelo processo inquisitorial e na descapitalização do reino que a fuga de conversos implicava” (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p. 431). Assim, por meio de seus escritos e de suas relações sociais, Vieira logrou que o papa suspendesse, em 1674, as atividades da Inquisição em Portugal, permitindo até que os réus condenados apelassem em Roma.

Porém, não foram apenas os portugueses que atacaram veementemente a Inquisição. Alguns estrangeiros também aderiram à luta contra ela e, por intermédio de suas obras, denunciaram as violências perpetradas pelo “Santo Ofício”. Dentre elas, merece destaque a de Charles Dellon, de 1687, dedicada ao Tribunal de Goa, que o prendeu. Dellon (1687, p. 12) ressaltou as arbitrariedades inquisitoriais, sublinhando que seus relatos continham “principalmente o modo como são tratados os prisioneiros das Inquisições de Portugal, que não é bem o mesmo observado em Goa, onde fui preso e julgado”. A obra teve, entre 1687 e 1709, seis edições em francês e ao menos sete em línguas estrangeiras, o que demonstra o alcance de suas denúncias.

Entre o fim do século XVII e meados do seguinte, a campanha anti-inquisitorial ganhou ainda mais fôlego e contou com a adesão de diplomatas, clérigos e, até mesmo, de alguns bispos que exteriorizaram a sua aversão àquela instituição. *Suite du discours pathétique* (1757) e *Discours pathétique au sujet des calamités présentes, arrivées en Portugal* (1762), obras publicadas em Londres, de autoria do Cavaleiro de Oliveira, são exemplos da repugnância que esses intelectuais tinham ao “Santo Ofício”. Oliveira não só defendeu a liberdade de culto aos judeus e a abolição da Inquisição, como igualmente afirmou “que Portugal só seria ditoso com a sua extinção e quando o rei consentisse que os judeus edificassem uma sinagoga no Rossio, no local onde se situava o palácio dos inquisidores” (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p. 433).

Conforme novas concepções de mundo iam sendo disseminadas a partir do advento do Iluminismo e dos princípios da Revolução Francesa, tal como a ideia de tolerância religiosa, esvaíam-se gradativamente os ideais inquisitoriais. A influência dos escritos críticos ao “Santo Ofício”, inspirados por pensadores como Montesquieu e Voltaire, e a crescente vulgarização das denúncias dos que passaram por seus cárceres, corroeram as bases inquisitoriais de maneira contundente. Embora tais críticas circulassem, sobretudo oralmente (com exceção das feitas por intelectuais residentes no estrangeiro que, cautelosamente, publicavam seus escritos), e se circunscrevessem às casas particulares e aos salões, elas foram fundamentais para o fim da instituição.

Bethencourt elaborou uma cronologia para pontuar o processo de derrocada dos tribunais na Itália, na Espanha e em Portugal, que se iniciou em 1718 e se prolongou até 1834, tendo sublinhado que as conjunturas mais intensas compreenderam os anos de 1774-1782, 1796-1800 e 1820-1821, assinalando ainda a diversidade de características que permearam os distintos contextos de extinção das inquisições. Particularmente no que se refere a este último aspecto, o historiador ressaltou a diferença temporal e a variação espacial no caso da própria Inquisição portuguesa, mais especificamente quanto à supressão do Tribunal de Goa, em 1774, reativada em 1778, e só extinta totalmente em 1812, decisão tomada devido às pressões inglesas, pautadas nos princípios da tolerância, ideais construídos desde as últimas décadas dos Seiscentos, e também nos relatos de viajantes, a exemplo do padre anglicano Buchanan. Ele, que chegou a Goa em 1808, quando o território português estava sob a proteção das forças militares inglesas por causa de uma possível ocupação dos franceses, que tinham invadido Portugal um ano antes, elaborou um relatório crítico para o governo britânico. Mais tarde, o documento foi integrado à história da intolerância, de Samuel Chandler, dedicado às condições da Inquisição naquele espaço destacando, por exemplo, o fim dos autos de fé, o que considerou uma forma de dissimular a sua ação repressora. Desse modo, a seu ver, em nome dos ideais cristãos e para o progresso da humanidade, era imprescindível que uma instituição como o “Santo Ofício” fosse totalmente suprimida (BETHENCOURT, 2004, pp. 395-396).

É preciso ainda considerar o caso espanhol, cujo processo de abolição foi mais tardio e marcado por reviravoltas. Um decreto de Napoleão no contexto da ocupação militar do Reino suprimiu a Inquisição. Depois da expulsão dos franceses, as cortes de Cádiz deliberaram, em 1813, a sua extinção, mas o “Santo Ofício” foi restabelecido após o retorno do rei Fernando VII, que impôs a reativação dos tribunais em 1814. Por fim,

durante a revolução liberal de 1820, a instituição foi derrogada, decisão convertida em definitiva somente em 1834. Além da deterioração da imagem do “Santo Ofício” português, no Reino e no exterior, a influência desses eventos que ocorreram em outros espaços europeus – assim como o que se passava em Goa – foi decisiva para o desmonte total da instituição em Portugal. A abolição dos tribunais inquisitoriais na Itália, o fechamento temporário da Inquisição espanhola, as invasões de Napoleão Bonaparte em Portugal e na Espanha, foram alguns dos elementos que tiveram profundo impacto sobre a congênere lusitana, que já se encontrava em profundo declínio.

Da atuação incisiva dos tribunais inquisitoriais contra os diversos indivíduos acusados de diferentes tipos de delitos religiosos e morais, dentro e fora do reino, durante seus quase trezentos anos de funcionamento, resultou um numeroso e relevante conjunto documental, atualmente depositado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), em Lisboa. Dentre o volume documental, hoje matéria-prima dos historiadores, há uma variedade e complexidade de fontes. Elas contêm temáticas que permitem examinar, de forma minuciosa, aspectos como o funcionamento da instituição, o cotidiano dos sujeitos e a trajetória de vidas dos inúmeros réus, dos presos nos cárceres do tribunal ou, ainda, os que tiveram apenas seus nomes registrados nos papéis inquisitoriais.

A escrita da História requer fundamentalmente que, enquanto historiadores, conheçamos os arquivos e seus acervos. É necessário levarmos em conta a relevância dos arquivos na construção da memória e seus impactos na produção historiográfica. Devemos nos inteirar acerca da história dos documentos com os quais lidamos e interpretamos, além dos contextos de sua elaboração. Afinal, a forma pela qual lidamos com os acervos reflete no tipo de memória que será construída e tem profunda influência sobre a escrita da história. Um exemplo dessa relação e de seus impactos é o que se passou quanto à própria escrita da história da Inquisição e os tipos de memória que foram produzidos em diferentes contextos históricos. A conexão entre fontes de natureza diversa, isto é, a análise de um conjunto documental heterogêneo, contribui para uma observação mais ampla e favorece, de maneira decisiva, a historiografia.

Todavia, como esses arquivos foram organizados? Desde os tempos modernos, a ação de organização já contava com os cuidados do Promotor Inquisitorial. Na contemporaneidade, após a extinção do tribunal, e principalmente ao longo do século XX, o acervo inquisitorial passou por diferentes formas de organização, identificação e administração por profissionais do arquivo.

Os primeiros a identificá-los e sistematizá-los, como salienta a historiadora Daniela Calainho (2019), foram António Baião e Pedro de Azevedo. Em 1905, a obra *O Archivo da Torre do Tombo, sua história: corpos que o compõem e organização* trouxe registros da história do funcionamento e da organização do arquivo e descrições de alguns núcleos que constituem o acervo. Em 1922 houve uma publicação organizada por Mesquita de Figueiredo, *Roteiro prático*, que possibilitou incluir a enumeração dos *Inventários e catálogos existentes no Arquivo*, a *Descrição sumária do conteúdo de algumas das principais salas da Torre do Tombo* e a *Notícia de alguns dos mais importantes corpos* (RIBEIRO, 2003, p. 1403). Somam-se a esses trabalhos, como resume Fernanda Ribeiro, a exposição realizada por António Baião, em Sevilha, onde apresenta os principais fundos do arquivo; a edição, publicada anos mais tarde, em 1935, por Silva Marques, denominada *Index Indicum*, em que faz referências aos instrumentos de acesso à informação dos vários arquivos e documentos conservados pela Torre do Tombo; e a publicação em dois volumes coordenada por Joel Serrão em 1984. Entre as décadas de 1980 e 1990, foram editadas duas importantes coletâneas de fontes inquisitoriais pelo cônego Isaiás da Rosa Pereira: o primeiro volume dos *Documentos para a História da Inquisição em Portugal (século XVI)*, de 1987, e o segundo, *A Inquisição em Portugal (séculos XVI-XVII - Período Filipino)*, ambas seguidas por um breve estudo introdutório. Por fim, em 1990, era publicado o livro *Os arquivos da Inquisição*, de autoria de Maria do Carmo Dias Farinha, que serviu como guia para muitos pesquisadores desde seu lançamento, por contribuir com informações da história custodial e arquivística do fundo do Tribunal do “Santo Ofício” e de mostrar o trabalho arquivístico desenvolvido, apresentando a documentação do Conselho Geral, da Inquisição de Lisboa, de Coimbra e de Évora.

A heterogeneidade de temas que as fontes documentais nos permitem analisar inclui, dentre outros aspectos, “conflitos sociais, dificuldades econômicas, censura, movimento marítimo, arquitetura urbana, toponímia, integração de estrangeiros na sociedade portuguesa”, como bem ressaltou Dias Farinha (1990, p. 10), em seu fundamental estudo dedicado aos arquivos inquisitoriais. Farinha (1990, p. 11) nos informa que o corpo documental oriundo dos cartórios inquisitoriais é numeroso e imprescindível para os pesquisadores, já que são importantes para “o conhecimento da instituição, das pessoas que a serviram, das suas vítimas ou de simples testemunhas, mas fornece também informações do maior valor para a história de toda a época em que exerceu a sua atividade”. Este Inventário foi o ponto de partida para o trabalho de

digitalização realizado entre 2007 e 2009 no âmbito do “Projecto Inquisição de Lisboa online”.

Já Daniela Calainho (2019, p.182) diz que o ANTT, ao longo desses anos, digitalizou a documentação do Tribunal de Lisboa, que tinha jurisdição sobre diversos territórios no ultramar, que compreendiam o Brasil, as ilhas dos Açores, Madeira e Angola. Na página do ANTT, segundo dados coletados pela autora, encontram-se disponíveis aproximadamente 19.775 registros descritivos, que garantem a produção de pesquisas baseadas principalmente em denúncias e processos dos réus, além de fontes relativas ao funcionamento e os agentes deste tribunal; o que nos leva a afirmar que a adoção da tecnologia digital potencializou a divulgação da informação em redes de conhecimento. Inúmeras pesquisas só foram possíveis devido a esse processo de digitalização, à disponibilização das fontes e à organização e sistematização de vários instrumentos de pesquisa, como índices e catálogos temáticos, que permitem encontrar fundos e coleções, disponibilizados na página do ANTT. A numerosa documentação advinda dos seus cartórios encerra, naturalmente, dados indispensáveis para o conhecimento da instituição, das pessoas que a serviram, das suas vítimas ou de simples testemunhas, mas fornece também informações de grande valor para a história de toda a época em que exerceu a sua atividade.

O volume da documentação que compõe o acervo da Inquisição portuguesa no ANTT é bastante extenso, obedecendo à organização administrativa do tribunal. No fundo do Conselho Geral do Santo Ofício, que foi o órgão decisório máximo do Tribunal, por exemplo, estão contidos documentos produzidos por conselheiros, deputados e inquisidores; listagem de presos; documentos ligados à censura inquisitorial, como despachos, pareceres, provisões; consultas ao Conselho, aos inquisidores, realizadas por meio de correspondências expedidas e recebidas para os mais diversos tribunais presentes em Lisboa, Coimbra, Évora e Goa, para autoridades eclesiásticas e monarcas; além de vários processos e formulários, dentre outras documentações.

Essas fontes inquisitoriais também implicam cuidados devido ao seu caráter de documento legal, judicial. Bruno Feitler (2014, p. 56), ao discutir as diversas perspectivas relacionadas à forma de interpretá-las e suas possibilidades para a escrita da História, destacou, dentre outros aspectos, “o problema da confiabilidade da documentação para o estudo daqueles que passaram por seus cárceres”. Essas fontes, a exemplo dos processos, embora demandem um necessário e “enorme trabalho de contextualização para uma boa compreensão” (FEITLER, 2014, p. 60) e seu melhor aproveitamento, têm muita

relevância e nos deixa entrever várias questões que, não raro, vão muito além da perseguição aos considerados culpados, mostrando a inserção daqueles protagonistas em diversificados setores da vida. Elas permitem, por exemplo, que perscrutemos diferentes aspectos do cotidiano de Portugal e de seus espaços ultramarinos.

Ainda que, em 1821, a Inquisição tenha sido extinta em Portugal e seus domínios, não é difícil observarmos a herança inquisitorial ainda latente em múltiplos aspectos do cotidiano luso-brasileiro, seja no plano jurídico, seja no das consciências e no dos comportamentos. A História tem diferentes durações e, nesse sentido, faz-se necessário sublinhar que “os quadros mentais também são prisões de longa duração”, já que “velhos hábitos de pensar e de agir [são] quadros resistentes, duros de morrer, por vezes contra toda lógica” (BRAUDEL, 2014, pp. 50-51). A reflexão de Braudel nos leva a constatar, dentre outras questões, que o paradigma jurídico intolerante da Inquisição ainda se mantém latente. Em Portugal, além de outras influências, permanece “certo espírito de submissão e conformidade à autoridade”, visto que

a Inquisição, no limite, através de políticas de terror, que implicavam o castigo da pena de morte e através de processos de censura, de mecanismos constantes de vigilância e de proibição de uma série de crenças e de práticas de acesso a certas obras e a certos livros, tornou as pessoas cada vez mais submissas e mais disciplinadas, disponíveis para acatar o mando, a ordem de autoridade. E isso foi feito também com o interesse do Estado” (PAIVA, 2013).

E não podemos esquecer que a monarquia lusitana contou com o apoio de outras instâncias, a exemplo do episcopado, no intuito de disciplinar as populações do Reino e do ultramar. No Brasil, por exemplo, percebe-se, de forma indiscutível, a forte presença “de uma tradição inquisitorial de produção da verdade e de administração de conflitos que perpassa nosso processo penal” (LIMA, 2006, p. 83), ratificando as desigualdades individuais perante a justiça.

Nesse sentido, é necessário pensarmos também sobre a maneira pela qual se busca estabelecer a ordem no nosso país, especialmente nos últimos anos, quando vivemos sob um (des)governo, cujo presidente prega o negacionismo e a violência, inclusive incitando a agressividade e o desrespeito direcionados, por exemplo, a integrantes da esquerda, além de exaltar torturadores, o mando, a sua autoridade, tentando encobrir o racismo e as múltiplas formas de preconceito e de intolerância existentes no Brasil. Lima (2006, pp. 82-83) ressaltou o paradoxo do nosso sistema de justiça e segurança pública, afirmando que, enquanto é usual na maioria das repúblicas democráticas ocidentais que a aplicação das leis seja coletiva e universal, igualmente a todos, nossa cultura é marcada

pelo “desprestígio da obediência literal à lei” e conseqüentemente a impossibilidade de que ela seja aplicada coletivamente, uma vez que,

no Brasil, a atualização de valores igualitários de modo coletivo e *universal* chega a ser identificada como injustiça, pois sobrepõe um sistema explicitamente igualitário (em formato de paralelepípedo) a um sistema implicitamente hierárquico (de feição piramidal), de tal forma que a convivência de ambos requer um conjunto de práticas e valores, em princípio, radicalmente diferentes (grifo no original).

E é interessante notar que essas concepções, calcadas na ideia do “prestígio da autoridade interpretativa, sempre fluida e contextual”, são compartilhadas pelo síndico, pelo guarda de trânsito, delegado, promotor, juiz ou pelo governante: “em suma, [pel]o inquisidor” (LIMA, 2006, pp. 82-83). E nesse sentido, Lima sublinha as conseqüências funestas desse sistema, uma vez que não são ressaltados os mecanismos de estabelecimento da ordem, mas sim as estratégias repressivas que ficam sob a tutela dos organismos policiais e judiciais, tratados como elementos imprescindíveis à administração desse sistema paradoxal. Assim, as estratégias geralmente utilizadas para a manutenção da ordem têm um duplo cariz: militares, “fundadas nas técnicas de destruição do inimigo, a origem mais evidente da explicitação do conflito, visto como perigosamente desagregador”, e jurídicas, “voltadas para a punição de infrações da ordem”. E nenhuma delas, segundo Lima (2006, pp. 82-83), “está adequada à construção e à manutenção de uma ordem pública democrática, que deve ser baseada na negociação pública e coletiva dos interesses divergentes de partes iguais”.

Como já sublinhado, a disponibilidade online de grande parte da documentação oriunda do Tribunal lisboeta, por exemplo, tem suscitado originais abordagens sobre diversos aspectos relacionados à ação inquisitorial em Portugal e seus domínios ultramarinos, a exemplo da América portuguesa. Entretanto, faz-se necessário recordar que “nenhum historiador pode realizar – ou mesmo propor – qualquer inovação sem levar a sério o que escreveram os historiadores antigos” (VAINFAS, 2010, p. 12). Grande parte delas contribuiu para os mais recentes trabalhos historiográficos.

Diante dos novos desafios da renovação da História Sociocultural, da maior facilidade de acesso às fontes, podemos hoje apresentar esse dossiê com artigos que contribuem para as novas leituras sobre esse material, trazendo os estudos a seguir.

O primeiro é o de Veronica de Jesus Gomes, intitulado *As distintas faces da menoridade na Mesa Inquisitorial: uma análise dos testemunhos de meninos sodomizados por padres (Lisboa, 1638)*, que faz uma leitura acerca de como os inquisidores observavam e agiam, a partir dos testemunhos de meninos que recorriam ao “Santo Ofício”, nas

denúncias acerca das diversas práticas sexuais, como a sodomia praticada por padres no século XVII. Para realizar esse trabalho, a autora analisa os processos de João Botelho e de Francisco Dias Palma. Uma das contribuições do trabalho é a reflexão sobre os depoimentos dos meninos, além de compreender o valor da prova diante de seus relatos para os inquisidores.

Outra pesquisa presente neste dossiê é a intitulada *Uma “caça às bruxas” centro-africana: os juramentos do bulungo em Massangano (Angola) em 1717*, de Alexandre Almeida Marcussi. Neste trabalho, o autor analisa uma denúncia feita na vila de Massangano em Angola, no ano de 1717, na qual numerosos africanos foram acusados de feitiçaria por seus vizinhos e parentes. A partir da análise dos distintos significados da feitiçaria para os agentes eclesiásticos e para os africanos envolvidos (tanto os acusados quanto os acusadores), o artigo evidencia relações de complementaridade e disputa entre as diferentes instituições jurídicas africanas e lusitanas.

Em *O escândalo nos processos de sodomia da inquisição portuguesa (1567-1660): abordagens e perspectivas*, os autores Wallas Jefferson Lima e Edson Santos Silva abordam a temática do conceito do “escândalo” nos processos de sodomia, tanto no “Santo Ofício” quanto nas relações constituídas entre esse conceito e as organizações sociais do Antigo Regime.

Por fim, o pesquisador Fabricio de Santana, em *Entre anjos e demônios: a dialética demonológica de Francisco de Vitoria (1486-1546)*, avalia o pensamento demonológico do dominicano espanhol quinhentista Francisco de Vitoria para compreender a produção da ciência demonológica na Europa no início da época Moderna, observando o contexto de produção e as contribuições do dominicano para a compreensão das artes mágicas no período.

O dossiê *Poder, intolerância e disciplina em um mundo global: duzentos anos da extinção do “Santo Ofício” português (1821-2021)*, que vem a público apresenta o potencial dos acervos inquisitoriais para estudos diversos e transversais, a partir de arquivos do “Santo Ofício”, chamando a atenção para a problematização histórica das práticas criminalizadas a partir de casos específicos. Réus, testemunhas, e diferentes agentes a serviço da Inquisição recompõem o quebra-cabeça das relações de poder constituídas no cenário econômico e cultural da realidade social da época tentando, com essas pesquisas que reduzem a escala de observação, propiciar uma maior interpretação dos signos e dos textos sobre a intolerância aos sujeitos convertidos ou tidos como hereges. Que esses estudos possam influenciar novas pesquisas e contribuam para abordagens, tanto

teóricas quanto metodológicas, de futuros pesquisadores e ajudem a ampliar o olhar para novos horizontes, que possibilitem o entendimento da experiência dos homens e mulheres em distintos espaços e temporalidades. Assim, desejamos a todas e todos uma ótima leitura!

Referências

BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália. Séculos XV-XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

BRAUDEL, Fernand. **Escritos sobre a História.** São Paulo: Perspectiva, 2014.

CALAINHO, Daniela Buono. O Arquivo Nacional da Torre do Tombo e a documentação da Inquisição Portuguesa na Época Moderna. **Revista Electronicade Fuentes y Archivos**, v. 10, 2019, p. 78-112.

DELLON, Charles (FEITLER, Bruno – trad.). **A Inquisição de Goa – Descrita por Charles Dellon (1687).** São Paulo: Phoebus, 2014.

DIARIO das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza, nº 1. Lisboa: Na Impressão Nacional, 1821.

FARINHA, Maria do Carmo Jasmins Dias. **Os Arquivos da Inquisição.** Lisboa: Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Serviço de Publicações e Divulgação, 1990.

FEITLER, Bruno. Processos e práxis inquisitoriais: problemas de método e de interpretação. In **Revista de Fontes.** São Paulo: Unifesp, 2014. Disponível em <<https://periodicos.unifesp.br/index.php/fontes/article/view/9184>> Acesso em 07 de mar. de 2015.

LIMA, Roberto Kant de. Tradição inquisitorial no Brasil contemporâneo: a incessante busca da “verdade real”. In FEITLER, Bruno; LAGE, Lana; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **A Inquisição em Xequê.** Temas. Controvérsias. Estudos de Caso. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006.

MARCOCCI, Giuseppe; PAIVA, José Pedro. **História da Inquisição Portuguesa (1536-1821).** Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.

_____. **Toward a History of the Portuguese Inquisition Trends um Modern Historiography (1974-2009).** Disponível em <<https://rhr.revues.org/7622>> Acesso em: 10 de jan. de 2016, pp. 1-28.

MENDONÇA, José Lourenço D. de & MOREIRA, António Joaquim. **História dos Principais Actos e Procedimentos da Inquisição em Portugal.** Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1980.

MOTT, Luiz. Justitia et Misericordia: a Inquisição portuguesa e a repressão ao nefando pecado de sodomia. In: CARNEIRO, M. Luiza Tucci; NOVINSKY, Anita (org.).

Inquisição: ensaios sobre mentalidade, heresias e arte. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: EDUSP, 1992.

_____. Sodomia não é heresia: dissidência moral e contracultura. In FEITLER, Bruno; LAGE, Lana; VAINFAS, Ronaldo (Org.). **A Inquisição em Xeque.** Temas. Controvérsias. Estudos de Caso. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006.

PAIVA, José Pedro. **José Pedro Paiva no Jornal das 9 das Sic Notícias** (apresentação do livro *História da Inquisição Portuguesa – 1536-1821*). Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=xEKHz1ip5qo>> Acesso em: 10 de jan. de 2020.

PEREIRA, Isaías da Rosa. **Documentos para a História da Inquisição em Portugal (século XVI)**, 1º vol. Lisboa: Cáritas Portuguesa, 1987.

RIBEIRO, Fernanda. Como seria a estrutura primitiva do Arquivo da Casa da Coroa (Torre do Tombo) in: FONSECA Luís Adão da (coord.) – **Os reinos ibéricos na Idade Média:** livro de homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno. Porto: Civilização, 2003, vol. III, p. 1401-1414.

SIQUEIRA, Sonia A. **A Inquisição portuguesa e a sociedade colonial.** São Paulo: Ática, 1978.

VAINFAS, Ronaldo. **Antônio Vieira.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____. **Jerusalém Colonial.** Judeus Portugueses no Brasil Holandês. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. **Trópico dos Pecados:** Moral, Sexualidade e Inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: 1997.

SOBRE OS AUTORES

Adson Rodrigo Silva Pinheiro é doutorando em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF); membro do grupo de pesquisa História do Ceará Colonial: economia, memória e sociedade da Universidade Federal do Ceará (UFC) e do grupo de pesquisa PRAETECE (Prática de Edição de Textos do Estado do Ceará).

Veronica de Jesus Gomes é doutora em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF); investigadora da Linha 6: *Direitos Humanos, Cidadania e Globalização*, do projeto Dignipédia Global, coordenado pela Dra. Susana Mourato Alves-Jesus, no Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta (CEG-Uab), em Lisboa, Portugal.
